



Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 4488

SUA COMUNICAÇÃO DE  
11-12-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUTO: Pergunta n.º 708/XIV/2.ª, de 11 de dezembro de 2020, PS  
Linha de Alta Tensão Fermil-Bragadas**

*Cara Catarina,*

Em resposta à Pergunta n.º 708/XIV/2.ª, de 11 de dezembro de 2020, formulada pelos Senhores Deputados Francisco Rocha, Ascenso Simões e Nuno Fazenda do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1 - A construção de novas linhas, de instalações e de equipamentos de alta e muita alta tensão motivados pela construção e entrada em funcionamento do Sistema Electroprodutor do Tâmega asseguram e cumprem escrupulosamente o DL n.º 11/2018, de 15 setembro?

Sim. A construção de todas as infraestruturas associadas ao empreendimento do Sistema Electroprodutor do Tâmega cumpriram as normas previstas na lei, designadamente, o Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de setembro.

Para além das consultas aos municípios previstas no Regulamento de Licenças das Instalações Elétricas (RLIE), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) procede sempre à consulta aos municípios, cuja área é atravessada pelas novas linhas, solicitando parecer relativo às disposições do Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, nomeadamente o previsto no artigo 9.º, referente a “verificação da compatibilidade do projeto com (...) com os instrumentos de planeamento territorial municipal”.

Nos procedimentos de licenciamento é ainda solicitada aos Operadores da Rede de Distribuição (ORD) a identificação do cumprimento do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, conjugado com a alínea c) do artigo 3.º do mesmo diploma

2 - No que se refere aos concelhos de Mondim de Basto e Ribeira de Pena, ambos do distrito de Vila Real, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática tem conhecimento do estudo e da intenção, por parte da REN e/ou da EDP Distribuição, do enterramento de alguma linha de alta e muita alta tensão? Se sim, em que troços?

A proposta inicial do traçado da linha de serviço público 60 kV Fermil-Bragadas, envolvia apenas linha aérea. Contudo, no seguimento da receção, pela DGEG, do parecer da Câmara Municipal de Ribeira de Pena foi solicitado à E-redes (nova designação da EDP Distribuição - Energia, S.A.), na sua qualidade de ORD, que apresentasse um estudo sobre a possibilidade de soterramento da linha, nos moldes propostos pela referida autarquia.

A E-Redes apresentou o estudo requerido para o soterramento entre os apoios 55 e 55A e os apoios 55A e 56, de comprimento inferior à pretensão indicada pela Câmara Municipal, apresentando como fatores críticos a necessidade de assegurar de forma permanente, junto dos proprietários dos terrenos atravessados pelo soterramento, as condições para os apoios de transição da linha aérea para cabo subterrâneo, a necessidade de dotar a ponte de condições para a passagem da linha subterrânea, significando um maior prazo para a execução da obra e um custo significativamente superior, não existindo margem no Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição (PDIRD) para o valor adicional decorrente do soterramento da linha.

3 - A construção de novas linhas, de instalações e de equipamentos de alta e muita alta tensão motivados pela construção e entrada em funcionamento do Sistema Eletroprodutor do Tâmega cumprem com as disposições legais relativas ao ruído e estão compatibilizados com os Planos Diretores Municipais dos concelhos de Mondim de Basto e de Ribeira de Pena?

Nos termos dos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, apenas estão sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) as linhas acima de 110 kV e com mais de 10 km de extensão, onde se incluem as linhas MAT (150, 220 e 400 kV). Nestes casos, os impactes que possam existir ao nível do ruído são tidos em conta no processo de AIA que incide sobre o Estudo de Impacte Ambiental apresentado pelo promotor das infraestruturas, resultando numa Declaração de Impacte Ambiental (DIA). São tidas em consideração as zonas especialmente sensíveis e as disposições constantes do articulado do Regulamento Geral do Ruído, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual. Nos restantes casos e níveis de tensão, e em particular na alta tensão (60 kV), as linhas não são sujeitas a AIA, mas não ficam dispensadas do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, sendo objeto de análise pelo ORD.

4 - Qual o sentido dos pareceres emitidos pelas respetivas Câmaras Municipais atrás citadas e que alternativas e opções foram apresentadas e se, as mesmas estão a ser acomodadas e consideradas?

A Câmara Municipal de Ribeira de Pena, com quem a DGEG falou diretamente por diversas vezes para perceber melhor as objeções colocadas, deu parecer negativo à deslocalização dos postes e respetivas linhas, sendo a única entidade consultada neste processo a não validar a solução de passagem da rede apresentada pela E-Redes. O parecer não se opõe à deslocação dos postes de apoio, que é incontornável, mas sim à solução encontrada para essa deslocação. As preocupações elencadas são essencialmente duas:



- O acesso de aeronaves à barragem para tomada de carga de água para combate a incêndios. Sendo que quanto a esta objeção se salientam os pareceres positivos da Força Aérea, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) e do Instituto da Conservação da natureza e das Forestas (ICNF);
- A poluição visual na paisagem de enquadramento das margens da barragem.

O município defende um traçado diferente, com a deslocação dos apoios mais para norte da atual linha ou, em alternativa, o seu soterramento, com um sobrecusto associado que é crítico. A E-Redes ponderou os cenários alternativos, rejeitando a deslocação da linha para norte por questões técnicas e rejeitando o soterramento da linha pelas questões anteriormente apresentadas.

Ademais, nenhuma das restantes entidades consultadas, nomeadamente, CCDR Norte, ICNF, APA, ERRAN (Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte), ANEPC, Autoridade de Aviação Civil e Estado Maior da Força Aérea, se pronunciou desfavoravelmente, nem apresentou alternativas ao traçado apresentado pela E-Redes, considerado unanimemente o mais adequado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP